



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA

ADITIVA Nº /2020

AO PROJETO DE LEI Nº 737/2019, que "Garante o sigilo das informações divulgadas no Portal da Transparência ou nos sítios oficiais dos órgãos e entidades dos poderes públicos distritais, relativas às servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário."

Adite-se ao art. 1º da Proposição em epígrafe, o seguinte §3º:

Art. 1º

§3º A supressão dos dados será realizada pelo órgão competente, no prazo de 48h a contar do protocolo do requerimento de que trata o *caput* deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem visa adequar texto da proposição no sentido de estabelecer, em virtude da urgência que a situação de violência das mulheres sob o alcance de medidas protetivas requer, prazo para que o órgão da Administração Pública competente para publicar as informações no site da transparência promova a supressão dos dados, conforme requerido, em 48 horas.

Nesses termos, solicito aos pares aprovação da presente Emenda.

Sala de sessões, em

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 16/06/2020, às 09:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0137442** Código CRC: **5613F5DD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00020620/2020-99

0137442v2